

CONSELHO REGULADOR

INFORME N.º 08/CR - ARC/2020

DE AGOSTO DE 2020

Cidade da Praia, 1 de setembro de 2020

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão ordinária de 1 de setembro de 2020, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais deliberações referentes ao mês de agosto, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

II – Atividades

Devido ao estado de calamidade pública que vigorava no país durante o mês de agosto, não se realizaram atividades e eventos de caráter externo previstos no plano de atividades de 2020.

III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Durante o mês de agosto, o Conselho Regulador reuniu-se por duas vezes, nos dias 4 e 18 de agosto, em sessões ordinárias, reuniões que decorreram por via de teleconferência, tendo o Conselho Regulador adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indica:

Deliberações da reunião ordinária de 4 de agosto

- Que deferiu o pedido do jornal *online* Notícias do Norte, através do qual o órgão solicitou o averbamento do respetivo registo na ARC, por alteração do diretor e do sócio-gerente, conforme determina o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto.
- Que aprova o Informe relativo ao mês de julho de 2020, documento enviado à Assembleia Nacional, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

Deliberações da reunião ordinária de 18 de agosto

- Que ratificou o Despacho da Sra. Presidente do Conselho Regulador, datado de 5 de agosto, que admitiu a queixa apresentada pelo cidadão Sr. Isaías dos Reis Lopes contra o jornal *online* Mindel *Insite*, por alegado uso indevido dos seus dados pessoais (fotografia, nome e local de trabalho) numa peça noticiosa daquele jornal.
- Que aprovou o orçamento retificativo da ARC para o ano de 2020, inicialmente estimado em 64.920.976\$57 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis escudos e cinquenta e sete centavos) e que ficou fixado em 57.974.432\$46 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois escudos e quarenta e seis centavos).
- Que aprovou a proposta de alteração da Resolução n.º 151/VIII/2015, que aprova o quadro de pessoal da ARC e fixa o respetivo conteúdo funcional, documento submetido à apreciação da Assembleia Nacional e que visa adequar a ARC às novas exigências e solucionar a carência de recursos humanos.

Cidade da Praia, 1 de setembro de 2020

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros